



EDITAL 010/2024 – FUNCITERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA/EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NADAR MAIS NA UERN.

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção para bolsista, no âmbito do Programa **NADAR MAIS NA UERN** de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 Será disponibilizada uma vaga para bolsista de graduação da UERN cursando Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, que esteja matriculados a partir do 4º período, devendo atuar nas turmas de natação, no turno matutino, entre 8h às 10h30 (terça-feira e quinta-feira) e das 18h às 21h (terça-feira a sexta-feira), vinculadas ao Programa de Extensão Nadar Mais na UERN, localizado na piscina da Faculdade de Educação Física, bem como nas pesquisas desenvolvidas para a natação vinculadas ao Laboratório de Avaliação do Desempenho Aquático da UERN no ano de 2024.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1. Requisitos gerais:

- Ter escolaridade compatível com a exigida para a bolsa de pesquisa/extensão a qual o(a) candidato(a) pretende concorrer;
- Assegurar a disponibilidade de 20h semanais dedicadas ao programa subdivididas entre aulas, festivais e pesquisa, conforme delegação da coordenação do projeto;
- Dedicar-se integralmente às atividades previstas no programa.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> no período compreendido entre 14/05/2024 a 18/05/2024.



1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas:

- Etapa I – Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa II - Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2 Os candidatos que obtiverem as três primeiras melhores notas na Etapa I (Análise curricular) passarão para a Etapa II (Entrevista individual)

1.4.3 Em caso de empate das etapas I, II, ou no resultado final, o critério de desempate será a maior nota com relação à análise curricular.

1.4.4 Na Etapa II as entrevistas terão até 20 minutos de duração e ocorrerão em formato presencial cujo horário será informado, via e-mail aos(as) candidatos(as).

1.4.5 Critérios de pontuação:

ETAPA						PONTUAÇÃO
Currículo	Ótimo	Bom	Suficiente	Pouco	Ausente	Valor Máximo
Escolaridade (Apresentar comprovante de matrícula a partir do 4º período)	Experiência com ações de extensão e pesquisa 50 pontos	Experiência com ações de extensão 40 pontos	Experiência com ações de extensão apenas por Unidade Curricular de Extensão 30 pontos	Participação em eventos de pesquisa e extensão 20 pontos	0 pontos	50 pontos
Entrevista	Ótimo	Bom	Suficiente	Pouco	Ausente	Valor Máximo
Sociabilidade no Trabalho em Grupo	50 pontos	40 pontos	30 pontos	20 pontos	0 pontos	50 pontos
TOTAL						100 pontos

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção	14/05/2024
Período de Inscrições	14/05/2024 a 18/05/2024
Resultado preliminar das inscrições	20/05/2024
Período para interposição de recursos das inscrições habilitadas	20/05/2024 a 21/05/2024
Resultado das inscrições habilitadas pós-recursos	22/05/2024
Divulgação dos horários das entrevistas e da realização de prática de nados.	22/05/2024



Período de entrevistas e realização da prática de nados	23/05/2024 a 24/05/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	27/05/2024
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	27/05/2024 a 28/05/2024
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/05/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa	03/06/2024

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação preliminar do resultado da seleção está prevista para o dia 27/05/2024, no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia 29/05/2024, no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos da divulgação preliminar do resultado será dia 20/05/2024 até às 23:59 do dia 21/05/2024 e, para a divulgação do resultado final será dia 27/05/2024 até às 23:59 do dia 28/05/2024, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>



IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF:

4.1.1 Currículo Lattes

4.1.2 Comprovação dos Critérios de pontuação descritos no item 1.4.5 deste edital.

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

V – DA CONVOCAÇÃO:

5.1 Será convocado o candidato que tenha sido classificado conforme o Resultado Final publicado;

5.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da FUNCITERN, <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>;

5.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) formalizado entre a FUNCITERN e o bolsista, de acordo com o calendário disposto no item 1.5 deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.

5.4 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado.

VI - DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O bolsista selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) + R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do Projeto.

VII - DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discrição e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Bolsa.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN
